

QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO 1848  
8 PÁGINAS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO



**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Sueli Rosana Gonzatti

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Vitória Lovera Marostega

**APOIO TÉCNICO:** Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000  
Fone: (46) 3552-1321  
E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênico Junior

Secretário de Administração: Sueli Rosana Gonzatti

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izotele Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000  
Fone: (46) 3552-1596  
E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.gov.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 4/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMMO INFORMATICA LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AMMO INFORMATICA LTDA., CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04,

também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 4/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 363/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Ata de Registro de Preços nº 4/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 26.181,09 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e um reais e nove centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quan-tidade Acre-scida	Valor Unitário R\$	Valor Unitário após aplicação do Índice IPCA 4,2644% R\$	Valor total R\$
4	NOBREAK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 1500VA/750W; - nobreak microprocessado;  - controlador risc; - memória flash interna de onda semi-senoidal, true-rms; - 8 tomadas de 10a; - tempo de acionamento do inveror menor que 0,8ms; - mínimo 2 bateria estacionaria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-círcuito no inveror, contra subtenso e sobretenso na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; - gabinete abs alta resistência.	UN	21	942,49	982,68	20.636,31
5	NOBREAK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 2600VA/1560W; - nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4;  - controlador RISC; - memória flash interna de onda senoidal, true-rms;  - 8 tomadas de (6x10a e 2x20A); - 120V e 220V Configurável; 8 estágios de regulação; - tempo de acionamento do inveror menor que 0,8ms; - mínimo 2 bateria estacionaria 12V 58A; - com proteção: contra sobrecarga e curto-círcuito no inveror, contra subtenso e sobretenso na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão;  - Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; - gabinete metálico com pintura epoxi e Rodízios Giratórios.	UN	1	5.318,00	5.544,78	5.544,78
10	TELEFONE SEM FIO PRETO. Características mínimas: - Limite de frequências 1,91ghz a 1,92ghz sistema dec;  - Display lcd iluminado; - Deve utilizar baterias recarregáveis modelo ni-mh (aaa x 2); - Duração de até 10 horas em conversação.	UN	0	120,00	125,12	0,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 15 de janeiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMÊNICO JUNIOR  
Prefeito Interino

FABIO HENRIQUE SCHORRO  
Representante Legal  
AMMO INFORMATICA LTDA  
Contratada

**2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 4/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMMO INFORMATICA LTDA**



Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AMMO INFORMATICA LTDA., CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 4/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 363/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Foi aplicado o Indice IPCA- Indice de Preços ao Consumidor Amplo no saldo da Ata de Registro de Preço nº 04/2025, valor total do aditivo R\$ 665,29 (Seiscientos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata	Valor Unitário R\$	Valor Unitário após aplicação do Indice IPCA 4,2644% R\$	Valor total R\$
4	NOBREAK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 1500VA/750W; - nobreak microprocessado; - controlador risc; - memória flash interna de onda semi-senoidal, true-rms; - 8 tomadas de 10a; - tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms; - mínimo 2 bateria estacionaria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-círcuito no inversor, contra sub tensão e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; - gabinete abs alta resistência.	UN	9	942,49	982,68	361,71
5	NOBREAK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 2600VA/1560W; - nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4; - controlador RISC; - memória flash interna de onda senoidal, true-rms; - 8 tomadas de (6x10a e 2x20A); - 120V e 220V Configurável; 8 estágios de regulação; - tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms; - mínimo 2 baterias estacionaria 12V 58A; - com proteção: contra sobrecarga e curto-círcuito no inversor, contra sub tensão e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão;  - Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; - gabinete metálico com pintura epoxi e Rodízios Giratórios.	UN	1	5.318,00	5.544,78	226,78
10	TELEFONE SEM FIO PRETO. Características mínimas: - Limite de frequências 1,91ghz a 1,92ghz sistema dect; - Display lcd iluminado; - Deve utilizar baterias recarregáveis modelo ni-mh (aaa x 2); - Duração de até 10 horas em conversação.	UN	15	120,00	125,12	76,80

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 15 de janeiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR  
Prefeito Interino

FABIO HENRIQUE SCHORRO  
Representante Legal  
AMMO INFORMATICA LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 5/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA INFORMATICA LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAPANEMA INFORMATICA LTDA., CNPJ sob o nº 01.442.270/0001-15, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 5/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 363/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 5/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º. Foi aplicado do Indice IPCA- Indice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 581,27(Quinhentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual	Valor unitário após aplicação do Indice IPCA 4,2644% R\$	Valor Total
2	68349	LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROSOL MULTIFUNÇÃO, COM BICO DE FACIL APPLICAÇÃO, NÃO AGRIDE PLÁSTICOS E BORRACHAS, DIELETÉTRICO, LATA 500ML REFERÊNCIA: WD-40®, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	0	63,90	66,62	0,00
3	69265	MALETA PARA FERRAMENTAS 18" POLEGADAS. Características mínimas:  - Reforçada com bolsos laterais e com alça transversal de peito.  - Fabricada em lona de alta qualidade e durabilidade.  Marca/modelo de referência: MTX 902529	UN	1	119,00	124,07	124,07
9	69455	SOPRADOR/ASPIRADOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W Com controle de velocidade (RPM 0 - 16.000/min);  - Função de assoprar e aspirar;  - Voltagem 127v;  - Com bico para aspiração e coletor de pó.	UN	1	438,50	457,20	457,20

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 15 de janeiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR  
Prefeito Interino

DILCE MARIA TUBIANA  
Representante Legal  
CAPANEMA INFORMATICA LTDA  
Contratada

**2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 5/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA INFORMATICA LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAPANEMA INFORMATICA LTDA., CNPJ sob o nº 01.442.270/0001-15, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 5/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 363/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Foi aplicado o Indice IPCA- Indice de Preços



ao Consumidor Amplo no saldo da Ata de Registro de Preço nº 05/2025, valor total do aditivo R\$ 64,57 (Sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor unitário atual	Valor unitário após aplicação do Índice IPCA	Valor Total
2	68349	LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROSOL MULTIFUSO, COM BICO DE FACIL APLICAÇÃO, NÃO AGRIDE PLÁSTICOS E BORRACHAS, DIELÉTRICO, LATA 500ML REFERÊNCIA: WD-40®, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15	63,90	66,62	40,80
3	69265	MALETA PARA FERRAMENTAS 18" POLEGADAS. Características mínimas:  - Reforçada com bolsos laterais e com alça transversal de peito.  - Fabricada em lona de alta qualidade e durabilidade.  Marca/modelo de referência: MTX 902529	UN	1	119,00	124,07	5,07
9	69455	SOPRADOR/ASPIRADOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W Com controle de velocidade (RPM 0 - 16.000/min);  - Função de assoprar e aspirar;  - Voltagem 127v;  - Com bico para aspiração e coletor de pó.	UN	1	438,50	457,20	18,70

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 15 de janeiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR  
Prefeito Interino

DILCE MARIA TUBIANA  
Representante Legal  
CAPANEMA INFORMATICA LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 6/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 55.935.697/0001-84, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 6/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão nº 57/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 363/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Ata de Registro de Preços nº 6/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor, valor total do aditivo R\$ 2.532,81 ( Dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unid ade de medi da	Quan-tid ade acre-scid a	Valor Unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do Índice IPCA 4,2644% R\$	Valor total R\$

6	69452	NOBREAK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 700VA/350W; - nobreak microprocessado;  - controlador cisc;  - memória flash interna de onda semi-senoidal; - 6 tomadas de 10a;  - tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;  - mínimo 1 bateria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-círcuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;  - gabinete de alta resistência.	UN	6	404,87	422,13	2.532,81
---	-------	--	----	---	--------	--------	----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 15 de janeiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR  
Prefeito Interino

FREDERICO DA COSTA BATISTA  
Representante Legal  
FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA  
Contratada

**2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 6/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 55.935.697/0001-84, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 6/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão nº 57/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 363/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo no saldo da Ata de Registro de Preço nº 06/2025, valor total do aditivo R\$932,04 (Novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unid ade de medi da	Quan-tid ade acre-scid a	Valor Unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do Índice IPCA 4,2644% R\$	Valor total R\$
6	69452	NOBREAK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 700VA/350W; - nobreak microprocessado;  - controlador cisc;  - memória flash interna de onda semi-senoidal; - 6 tomadas de 10a;  - tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;  - mínimo 1 bateria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-círcuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga;  - gabinete de alta resistência.	UN	54	404,87	422,13	932,04



**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 15 de janeiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR  
*Prefeito Interino*

FREDERICO DA COSTA BATISTA  
*Representante Legal*  
FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA  
*Contratada*

**1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 8/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA., CNPJ sob o nº 23.231.651/0001-98, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 8/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão nº 57/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 363/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Ata de Registro de Preços nº 8/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 1.671,60 (Mil, seiscentos e setenta e um reis e sessenta centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
8	69454	PROJETOR MULTIMÍDIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 4000 LUMENS DLPTM; - suporte de resolução UXGA (1200p); - relação de contraste 16000:1; - potencia da luz 240w; - distância de projeção 0.91-9.07; vertical +/- 30 graus desvio da projeção tamanho da imagem 320' a 9.07m de distancia; - conexões: 2 hdmi 1.4a, 2 VGA, usb tipo A, LAN; - fonte de energia bivolt; - ruído acústico 32 dba; - acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo hdmi.	UN	7	5.600,00	5.838,80	1.671,60

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 15 de janeiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR  
*Prefeito Interino*

JOAO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA  
*Representante Legal*  
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA  
*Contratada*

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/2025**

**Data da Assinatura:** 05/12/2025.

**Devedor:** Município de Capanema-Pr.

**Credor:** J P BELEZE

**Objeto:** SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**Valor total:** R\$ 68.246,38 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

**Edemir Zandomenico Junior**

*Prefeito Interino*

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**Edital de Convocação nº 64/2026**

**Concurso Público nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;

Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas de alguns cargos públicos de forma imediata, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

### RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados a seguir, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 4 e no subitem 21.4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no item 3 do mesmo Edital:

#### I- Fonoaudiólogo:

INSCRIÇÃO	NOME
0039734	JANETE FRITZEN FINKEN

#### II- Educador Infantil:

INSCRIÇÃO	NOME
0040389	CLAUDIA ROSANE CAMARA
0039286	JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA

#### III- Professor:

INSCRIÇÃO	NOME
0041112	WELTON BORTOLON
0040349	SIMARA PERIN PADILHA PONTIN
0041381	IARA MARIA ADRIANO
0041861	ZELI DE FATIMA VICENTE DE AMORIM
0041520	IZABEL CANOVA
0039395	ROBSON ROBERTO CHIAMOLERA
0040028	JULIANA APARECIDA CAMILO PERETTI
0040973	ANA RAFAELA DA ROSA DE OLIVEIRA

O candidato relacionado acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail [drh@capanema.pr.gov.br](mailto:drh@capanema.pr.gov.br)), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;

II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado



adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;

III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as descompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;

IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;

V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;

VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;

**VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.**

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de janeiro de 2026.

**Sueli Rosana Gonzatti**  
Secretaria Municipal de Administração

---

**Edital de Convocação nº 01/2026**  
**Concurso Público nº 01/2025**

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto no item 17 do Edital de Abertura nº 01/2025; Considerando o Edital nº 10/2025 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas de alguns cargos públicos de forma imediata, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

**RESOLVE:**

Convocar o candidato relacionado a seguir, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 17 e no subitem 17.5.11 do Edital de Abertura nº 01/2025, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no mesmo Edital:

**Contador Público**

INSCRIÇÃO	NOME
23799807	EVANDRO JOSÉ FRIZZO

O candidato relacionado acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail [drh@capanema.pr.gov.br](mailto:drh@capanema.pr.gov.br)), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;

II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;

III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as descompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;

IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;

V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;

VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;

VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de janeiro de 2026.

**Sueli Rosana Gonzatti**  
Secretaria Municipal de Administração

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PSS 12/2025**

**CONVOCAÇÃO N.º 1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com base nas disposições do Edital 12/2025, visando a contratação de servidores públicos, para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Classificação	Nome do candidato
1º	TIFFANY HRYCIUK GONÇALVES
2º	RAQUEL ALBANO
3º	KAWANY FRANCINE DOS SANTOS LIMA KRETSCHMANN
4º	TIAGO WESSELER
5º	GABRIELLE AMORIM COSTA HERGESSER
6º	KLEVERSON FELIPE COSTA
7º	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
8º	VIVIANE ALVES PEREIRA
9º	LEIDI AURELIA EV DIAS DE CASTRO
10º	ADRIANA WOLF
11º	ANDRESSA RAUBER

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia**



**Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

**Sueli Rosana Gonzatti**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PSS 13/2025**

**CONVOCAÇÃO N.º 1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com base nas disposições do Edital 13/2025, visando a contratação de servidores públicos, para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Classificação	Nome do candidato
1º	EDILEUZA SCHUASTZ
2º	VANESSA PARIS
3º	MARIA FATIMA HENNICKA
4º	NELCI PEREIRA DE LIMA
5º	ROSICLEI CARVALHO
6º	KAWANY FRANCINE DOS SANTOS LIMA KRETSCHMANN
7º	JUCIELI APARECIDA ROHR
8º	ROSELETE DELCI ULRICH BRINCHER DE MOURA
9º	LUIS FELIPE AVILA DA SILVA
10º	ANGELICA BONACINA MOHR
11º	ERENICE DE FATIMA BAPTISTA
12º	RITA DE CASSIA MACIEL
13º	DELI PATRICIA PIRES MACHADO
14º	ALESSANDRA CARVALHO
15º	GEIZA FLORENCIO DA ROCHA
16º	NEIVA LUCAS
17º	MARCELAINE RESENER HUNHOFF MOREIRA
18º	JULIANA VAZ DOS SANTOS WELLER
19º	CINIRA EICH DE SOUZA
20º	MARCIELI ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA BAZARETTI
21º	MAICON GUSTAVO PILATTI
22º	MARLENE NOELI EMMEL
23º	CRISTINA CORTINA
24º	ANDREIA FINANTES DO CARMO MARASCA
25º	GEDYANE DE CASTRO ADAM
26º	ENO EVALDO HIRT
27º	IVONE RAMBO
28º	JOANA VANDERLEIA MARTINS LUFT
29º	ALINE FRANCIELE DULLIUS
30º	ANA LILIAN MARKS VESMESKI
31º	BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO
32º	SILVANIA WALTRICH DE COL
33º	KLEVerson FELIPE COSTA
34º	JOSE LEMES DE SOUZA
35º	CLARINE DA SILVA
36º	LUCIANO FONTANIVE DE OLIVEIRA
37º	INDIAMARA APARECIDA BAUMGARTNER DOS SANTOS
38º	MARLEI SILVIA BERNARDI TAVARES
39º	GRACIELI CHAVES DA SILVA
40º	ELIANE DA COSTA LAZARIN
41º	JAQUELINE LOEBLEIN
42º	ANDREIA APARECIDA WASMUTH
43º	SUZANA DOS SANTOS
44º	FRANCIELI STAUD
45º	LUCIANA JARDELI DA SILVA
46º	NEI RODRIGO LOEBLEIN
47º	ROSELI MOHR DREBES
48º	LUCIANA GONÇALVES

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

**Sueli Rosana Gonzatti**  
*Secretaria Municipal de Administração*



# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)